



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 2.559, DE 27 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) no orçamento vigente do Município de Sousa, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
4030 – CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04 – ADMINISTRAÇÃO		
124 – CONTROLE INTERNO		
1222 – CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	90.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	19.000,00
3.3.90.14 – Diárias Civil	R\$	3.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços De Terceiro P. Física	R\$	20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	R\$	30.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$</u>	<u>15.000,00</u>
TOTAL	R\$	197.000,00

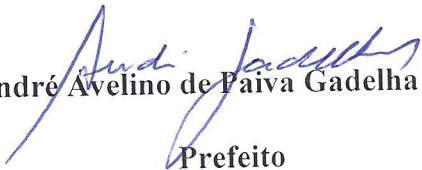
Art. 2º Para ocorrer a cobertura de que trata o artigo 1º deste projeto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64, com anulação de dotações.

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 27 de maio de 2015


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito

Iniciativa da lei: Poder Executivo. Autoria: Prefeito André Avelino de Paiva Gadelha Neto

Rua Coronel José Gomes Sá, s/n, centro, Sousa-PB, CEP 58.800-050
www.sousa.pb.gov.br